

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A., realizada em 22 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de janeiro de 2026 às 09:00, de forma exclusivamente digital, conforme inciso I, do artigo 70 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 81**”), tendo sido considerada, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º da Resolução CVM 81 (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), como realizada na sede social da **Estok Comércio e Representações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida José Cesar de Oliveira, nº 21, conjuntos 31, 32 e 33, Bloco III, Vila Leopoldina, CEP 05.317-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 49.732.175/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.3.0044666-6 (“**Emissora**” ou “**Companhia**”).

2. Convocação: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e da Cláusula 13 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.”, celebrado em 13 de dezembro de 2024, conforme aditada “**Escritura de Emissão**”) entre a Emissora, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), o Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada da Mobly S.A.) (“**Grupo Toky**”), a Mobly Tech Ltda. (“**Mobly Tech**”), a Mobly Comércio Varejista Ltda. (“**Mobly Comércio**”) e a Mobly Hub Transportadora Ltda. (“**Mobly Hub**”), quando em conjunto com o Grupo Toky, Mobly Tech e Mobly Comércio, as “**Fidadoras**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente) e o artigo 71, § 3º da Resolução CVM 81, mediante publicação do edital de convocação no jornal “**Data Mercantil**”.

3. Presença: Presentes os debenturistas (“**Debenturistas**”) detentores de 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única (“**Debêntures**”), da 1ª (primeira) emissão (“**Emissão**”) da Emissora, em circulação (“**Debêntures em Circulação**”), conforme lista de debenturistas anexa à presente ata (“**Lista de Presença**”).

Presentes, ainda, a representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes no final desta ata.

4. Mesa: Presidida pelo Sr. Victor Noda, e Secretariada pelo Sr. João Targino.

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1. da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para: (i) prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos contados da data da AGD a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como primeira Data de Pagamento da Remuneração 23 de março de 2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures; e (ii) corrigir o método de prorrogação de prazo para seguir a regra prevista na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido pela B3, passando a Cláusula 5.16.1 e o cronograma de pagamento da Remuneração a vigorarem nos seguintes termos: “5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23 de março de 2026 (“**Período de Carência dos Juros**”) será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22 de fevereiro de 2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressaltados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23 de março de 2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração**”). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

#	Data de Pagamento da Remuneração	#	Data de Pagamento da Remuneração
1	23 de março de 2026	54	23 de agosto de 2030
2	23 de abril de 2026	55	23 de setembro de 2030
3	23 de maio de 2026	56	23 de outubro de 2030
4	23 de junho de 2026	57	23 de novembro de 2030
5	23 de julho de 2026	58	23 de dezembro de 2030
6	23 de agosto de 2026	59	23 de janeiro de 2031
7	23 de setembro de 2026	60	23 de fevereiro de 2031
8	23 de outubro de 2026	61	23 de março de 2031
9	23 de novembro de 2026	62	23 de abril de 2031
10	23 de dezembro de 2026	63	23 de maio de 2031
11	23 de janeiro de 2027	64	23 de junho de 2031
12	23 de fevereiro de 2027	65	23 de julho de 2031
13	23 de março de 2027	66	23 de agosto de 2031
14	23 de abril de 2027	67	23 de setembro de 2031
15	23 de maio de 2027	68	23 de outubro de 2031
16	23 de junho de 2027	69	23 de novembro de 2031
17	23 de julho de 2027	70	23 de dezembro de 2031
18	23 de agosto de 2027	71	23 de janeiro de 2032
19	23 de setembro de 2027	72	23 de fevereiro de 2032
20	23 de outubro de 2027	73	23 de março de 2032
21	23 de novembro de 2027	74	23 de abril de 2032
22	23 de dezembro de 2027	75	23 de maio de 2032
23	23 de janeiro de 2028	76	23 de junho de 2032
24	23 de fevereiro de 2028	77	23 de julho de 2032
25	23 de março de 2028	78	23 de agosto de 2032
26	23 de abril de 2028	79	23 de setembro de 2032
27	23 de maio de 2028	80	23 de outubro de 2032
28	23 de junho de 2028	81	23 de novembro de 2032
29	23 de julho de 2028	82	23 de dezembro de 2032
30	23 de agosto de 2028	83	23 de janeiro de 2033
31	23 de setembro de 2028	84	23 de fevereiro de 2033
32	23 de outubro de 2028	85	23 de março de 2033
33	23 de novembro de 2028	86	23 de abril de 2033
34	23 de dezembro de 2028	87	23 de maio de 2033
35	23 de janeiro de 2029	88	23 de junho de 2033
36	23 de fevereiro de 2029	89	23 de julho de 2033
37	23 de março de 2029	90	23 de agosto de 2033
38	23 de abril de 2029	91	23 de setembro de 2033
39	23 de maio de 2029	92	23 de outubro de 2033
40	23 de junho de 2029	93	23 de novembro de 2033
41	23 de julho de 2029	94	23 de dezembro de 2033
42	23 de agosto de 2029	95	23 de janeiro de 2034
43	23 de setembro de 2029	96	23 de fevereiro de 2034
44	23 de outubro de 2029	97	23 de março de 2034
45	23 de novembro de 2029	98	23 de abril de 2034
46	23 de dezembro de 2029	99	23 de maio de 2034
47	23 de janeiro de 2030	100	23 de junho de 2034
48	23 de fevereiro de 2030	101	23 de julho de 2034
49	23 de março de 2030	102	23 de agosto de 2034
50	23 de abril de 2030	103	23 de setembro de 2034
51	23 de maio de 2030	104	23 de outubro de 2034
52	23 de junho de 2030	105	23 de novembro de 2034
53	23 de julho de 2030	106	Data de Vencimento”

(ii) autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebre todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima, incluindo, mas não se limitando à celebração, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da aprovação em AGD, do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.” (“**Aditamento à Escritura**”) para alteração da Cláusula 5.16.1, nos termos do item (i) da Ordem do Dia.

6. Deliberações: Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese. Instalada validamente a presente Assembleia Geral de Debenturistas, após exame e discussão das matérias da Ordem do dia, restou decidido: (i) 100% (cem por cento) dos Debenturistas deliberaram pela suspensão das deliberações das matérias constantes na Ordem do Dia, com a reabertura no dia 23 de janeiro de 2026, às 14h30.

7. Disposições Finais: As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. As partes convenionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos da presente Assembleia Geral de Debenturistas será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada. Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

8. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes nos termos da lista de presença do **Anexo I**. São Paulo, 22 de janeiro de 2026. Victor Noda – **Presidente**; João Targino – **Secretário**. Agente Fiduciário: **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** Litza Flores Sester – Procuradora; Andrey Hallak Gabriel – Procurador. Emissora: **Estok Comércio e Representações S.A.** Victor Noda – Diretor; Marcelo Rodrigues Marques – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 183.570/26-1 em 30/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia aberta

Ata de Deliberação do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026, instalada às 13:00, remotamente, tendo sido considerada realizada na sede social da Azul S.A. (“Companhia”), na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ullhóa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jobatá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040.

2. Convocação e Presença: A reunião foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo sido instalada considerando a presença de mais da metade dos membros do Conselho de Administração ou sua respectiva manifestação por escrito, conforme aplicável. Membros do Conselho de Administração presentes/participantes (seja pessoalmente ou por meio de voto escrito): David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson.

3. Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a homologação da quantidade de bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme originalmente aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de maio de 2026, tendo em vista o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia (os “**Bônus de Subscrição – Série 4**”).

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos dos membros presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a homologação da emissão de 6.904.589 (seis milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove) Bônus de Subscrição – Série 4 pela Companhia, tendo em vista o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76.

6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa: David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário.

Membros do Conselho de Administração presentes/participantes: David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Renata Faber Rocha Ribeiro, Patrick Wayne Quayle e John Peter Rodgerson.

Barueri, SP, 30 de junho de 2026. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Edson Massuda Sugimoto – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 265.776/26-0 em 06/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.**

Cia Nitro Química Brasileira

CNPJ nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de junho de 2026, às 17h, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000 (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva, Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque, em razão do que fica dispensada a exigência de convocação, nos termos do Art. 15, §1º do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação da contratação de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, denominado Plano Estratégico de Inovação (referência n.º 2649/25).

5. Deliberações: No termos do artigo 17, item “n”, subitem “n.8” do Estatuto Social da Companhia, pela unanimidade dos membros, o Conselho de Administração, Aprovar a contratação de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, denominado Plano Estratégico de Inovação (referência n.º 2649/25), cujas atividades serão custeadas parcialmente de acordo com o Cronograma de Desembolso, que a Companhia declara conhecer, aprovado nos termos das Decisões nº 075/2026, de 07/04/2026, e nº 162/2026, de 17/06/2026, ambas da Diretoria Executiva da FINEP, no valor de até R\$ 87.900.467,00 (oitenta e sete milhões, novecentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), a ser desembolsado de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela FINEP.

5.1 Os Diretores da Companhia foram autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves.

Membros do Conselho de Administração: Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva e Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. A presente Ata é cópia fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 23 de junho de 2026. JUCESP nº 273.779/26-6 em 07/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Dock Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 03.645.772/0001-79 – NIRE 35.300.191.234

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de junho de 2026

Data, Hora e Local: No dia 08 de junho de 2026, às 09:30 horas, na sede social da **Dock Tecnologia S.A.**, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º Andar, conjunto 271-A, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate Alphaville, CEP: 06460-000 (“Companhia”).

Convocação: Dispensada nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

Mesa: Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretária: Amanda De La Rocque Bassini.

Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia para o cargo de Diretor sem Designação Específica Responsável por Tecnologia da Companhia; e (ii) a atualização da composição da Diretoria, refletindo as demais deliberações desta Ordem do dia.

Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i). **Eleição de Membro da Diretoria.** Eleger o Sr. **Daniel Carlos Peralles**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, RG nº 33.648.876-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 277.777.458-75, domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 267, 27º andar, conjunto 271-A, Edifício Canopus Corporate, Alphaville, CEP 06460-000, para exercer o cargo de Diretor sem Designação Específica Responsável por Tecnologia da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, o qual vigorará até sua recondução ou posse de seu substituto a ocorrer preferencialmente na Assembleia Geral Ordinária de 2028 da Companhia. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que preenche todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; bem como aceita sua nomeação, afirmando ter pleno conhecimento do teor do artigo 147 da referida Lei e, consequentemente, não estar impedido de exercer atividade mercantil, por não ter sido condenado por crimes que o inabilitem, conforme disposto no Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento anexo a esta Ata de Assembleia Geral Extraordinária como Anexo I.

(ii). **Composição da Diretoria.** Em razão das deliberações anteriores, consolidar a composição da Diretoria nos termos a seguir: **a. Antônio Carlos Soares Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.436.053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 093.016.138-67, no cargo de **Diretor Presidente**; **b. Daniel Carlos Peralles**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, RG nº 33.648.876-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 277.777.458-75, no cargo de **Diretor sem designação específica responsável por Tecnologia da Companhia**; **c. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1544234, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 086.507.457-76, no cargo de **Diretor de Operações**; **d. Marcelo Prudêncio Jacques**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 2263652, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 012.324.191-09, no cargo de **Diretor sem designação específica**; **e. Thiago Ferreira da Cunha**, brasileiro, casado, profissional de tecnologia da informação, portador da cédula de identidade RG nº 28994028, inscrito no CPF/ME sob o nº 221.569.858-63, no cargo de **Diretor sem designação específica responsável por Segurança da Informação e Segurança Cibernética**; **e. Valério Zarro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1.332.834-SS/SC, inscrito no CPF sob nº 457.636.319-00, no cargo de **Diretor Financeiro**. Todos os acima indicados com domicílio à Avenida Tamboré, 267, 27º andar, conjunto 271-A, do Edifício Canopus Corporate Alphaville, Alphaville, CEP 06460-000, Barueri/SP.

Encerramento: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes Mesa. Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; e Amanda De La Rocque Bassini – Secretária. Acionistas Presentes: Antônio Carlos Soares Junior e Dock Tech LLC. Barueri/SP, 08 de junho de 2026. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online “D4sign” ou similar, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convenicionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. Barueri/SP, 08 de junho de 2026. **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; Amanda De La Rocque Bassini – Secretária. **Acionistas Presentes:** Antonio Carlos Soares Junior; Dock LLC Por: Antonio Carlos Soares Junior. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 265.800/26-2 em 06/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 8h do dia 22 de julho de 2026, na sede da Companhia, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pres, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) deliberar e aprovar a alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0008-30, atualmente situada na Avenida Papa João XXIII, nº 3.740, Galpão 1, Sítio Sertão, Subdivisão, na Cidade de Mauá/SP, CEP 09370-800; (ii) aprovar o novo endereço da referida filial, a ser fixado em Rodovia Anhanguera s/n, km 15,5, Centro Logístico Anhanguera, Módulos 32 e 33, Mezanino, Parque São Domingos, CEP 05275-000; (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações perante a Junta Comercial, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes; e (iv) tratar de outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 14 de julho de 2026. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (14, 15 e 16/07/2026)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/07/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 68.093.095/0001-79 – NIRE 35.300.467.035

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital acesso pelo link: <https://teams.microsoft.com/join/227658723179357?p=detw-ChBZr9rFvI25t2> ID da Reunião nº: 227 658 723 179 357

Ficam convocados os acionistas da **Frooty Comércio e Indústria de Alimentos S.A.** ("Companhia") para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada **no dia 27 de julho de 2026, às 10h00**, em 1ª (primeira) convocação, **por meio de videoconferência**, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia**: (i) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente exclusão dos Artigos 11 a 15, com a consequente renumeração dos artigos posteriores do Estatuto Social da Companhia; (ii) alterar a forma de representação da Companhia; (iii) aprovar alteração dos procedimentos para a convocação e instalação da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iv) aprovar a ampliação do rol de matérias de competência exclusiva da Assembleia Geral, com a consequente alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; (v) alteração das regras de administração da Companhia, para fins de estabelecer que a administração será exercida apenas por uma Diretoria, a alteração da forma de convocação, presença e instalação das Reuniões de Diretoria, bem como a alteração do rol de matérias de competência exclusiva da Diretoria da Companhia, com a consequente alteração dos Artigos 9º ao 12 do Estatuto Social da Companhia; (vi) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para a inclusão das atividades de: (a) fabricação de sobremesas industrializadas prontas para consumo, exceto consumo imediato (CNAE 10.96-1/00); e (b) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0/99), com a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (vii) a alteração do objeto social da filial da Companhia localizada na Cidade de Pocos de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Carlos Severino da Costa, nº 241, Distrito Industrial, CEP 37.718-263, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.093.095/0008-45 ("Filial Pocos de Caldas"); (viii) ratificar a aquisição da totalidade da participação societária detida pela **3L Assessoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.011.982/0001-94, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 – sobreloja, Pinheiros, CEP 05.413-909, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.226.005.681 ("3L Assessoria"), no capital social da **SF 1122Y Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, nº 270, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.094.463/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.269.663.133 ("SF 1122Y"); (ix) ratificar a aquisição da totalidade da participação societária detida pela **3L Assessoria** no capital social da **SF 1123Z Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Henrique Schaumann, nº 270, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.094.649/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.269.669.981 ("SF 1123Z"); (x) a destituição de parte dos membros da Diretoria; (xi) a recondução do Sr. **Eduardo Murta** do cargo de **Diretor sem Designação Específica** para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; (xii) a consolidação da composição da Diretoria da Companhia; (xiii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xiv) a autorização aos administradores para praticar todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado nos itens acima. **Informações Gerais:** Nos termos do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados das Sras. Larissa Bertoni e Natalia Bonifácio (Jurídico), e-mails: Larissa.Bertoni@frooty.com.br e Natalia.Bonifacio@frooty.com.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, (i) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral "RG", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e/ou (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia Geral por meio do envio de boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do Boletim, comunicar (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido e (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 10 de julho de 2026.

Eduardo Murta – Diretor.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br**

DATA

São Paulo

MERCANTIL



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 15/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

